

LEI MUNICIPAL Nº 564/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), como segue:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Salário Educação		
3.1.90.35.00.00 Serviços de Consultoria	107	8.400,00
	TOTAL	8.400,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Salário Educação		
3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita	107	8.400,00
	TOTAL	8.400,00

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de Dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

